



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024**

Versa o presente processo referente a contratação do **FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES**, inscrita sob o CNPJ 04.008.342/0001-09, para a aquisição de cursos para os empreendedores locais do Município de Monte Belo do Sul.

Serão ministrados os seguintes cursos:

1. Curso de combate às endemias e controle de pragas urbanas, com carga horária de 8 horas no dia 08 de maio de 2024, em Monte Belo do Sul, abordando os seguintes conteúdos: conceito de vetores e pragas urbanas; identificação do gênero, da espécie, biologia, comportamento, principais medidas de controle de pragas e acidentes com animais peçonhentos (Aranhas, Escorpiões, Percevejos, Pulgas, Moscas e Mosquitos de interesse médico-sanitarista). O curso será ministrado pela Sra. Marina Schmidt Dalzochio e será pago o valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
2. Curso de atualização em boas práticas em serviços de alimentação, com carga horária de 3 horas no dia 08 de maio de 2024, em Monte Belo do Sul, abordando os seguintes conteúdos: contaminação de alimentos, higienização de ambiente, legislação, preparação, armazenamento e distribuição dos alimentos. O curso será ministrado pela Sra. Flávia Nunes e será pago o valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
3. Curso manual de boas práticas, procedimentos padronizados e registro, com carga horária de 2 horas e 30 minutos no dia 18 de junho de 2024, em Monte Belo do Sul, abordando os seguintes conteúdos: como elaborar e registrar de maneira adequada; manual de boas práticas; procedimento operacionais padronizados; registros (planilhas e documentos pertinentes) e elaboração e verificação da documentação. O curso será ministrado pela Sra. Flávia Nunes e será pago o valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Justificativa da Contratação:** Se faz necessário o curso de aperfeiçoamento para empreendedores do Município.

**MARIUZI ROCHA ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 784 e 785/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 261/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 198/2024 para a contratação do **FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, inscrita sob o CNPJ 04.008.342/0001-09**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.1015.2139.000 MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA

3.3.3.90.39.48.00.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO 8357

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024**

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: aquisição de cursos para os empreendedores locais do Município de Monte Belo do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de cursos para os empreendedores locais do Município de Monte Belo do Sul.

Serão ministrados os seguintes cursos:

1. Curso de combate às endemias e controle de pragas urbanas, com carga horária de 8 horas no dia 08 de maio de 2024, em Monte Belo do Sul, abordando os seguintes conteúdos: conceito de vetores e pragas urbanas; identificação do gênero, da espécie, biologia, comportamento, principais medidas de controle de pragas e acidentes com animais peçonhentos (Aranhas, Escorpiões, Percevejos, Pulgas, Moscas e Mosquitos de interesse médico-sanitarista). O curso será ministrado pela Sra. Marina Schmidt Dalzochio e será pago o valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
2. Curso de atualização em boas práticas em serviços de alimentação, com carga horária de 3 horas no dia 08 de maio de 2024, em Monte Belo do Sul, abordando os seguintes conteúdos: contaminação de alimentos, higienização de ambiente, legislação, preparação, armazenamento e distribuição dos alimentos. O curso será ministrado pela Sra. Flávia Nunes e será pago o valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
3. Curso manual de boas práticas, procedimentos padronizados e registro, com carga horária de 2 horas e 30 minutos no dia 18 de junho de 2024, em Monte Belo do Sul, abordando os seguintes conteúdos: como elaborar e registrar de maneira adequada; manual de boas práticas; procedimento operacionais padronizados; registros (planilhas e documentos pertinentes) e elaboração e verificação da documentação. O curso será ministrado pela Sra. Flávia Nunes e será pago o valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 784 e 785/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de entidade assistencial sem fins lucrativos que ministre cursos para profissionalização de empreendedores.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O serviço configura compra com execução imediata.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Pelo serviço descrito acima será pago o valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.1015.2139.000 MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA

3.3.3.90.39.48.00.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO 8357

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MARIUZI ROCHA ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde